



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 033, de 21 de novembro de 1983.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio:

1984 - 1985 - 1986

O DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1984/1985 e 1986, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei elaborada na forma dos atos complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente estima para o período, as despesas de capital em Cr\$ 1.490.450.000,00 (um bilhão e quatrocentos e noventa milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).- - - -

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Investimentos para o Triênio 1984, 1985 e 1986, são assim distribuídos:

	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			<u>Cr\$</u>
	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>TOTAL</u>
Operações de Crédito.....	200.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	205.000.000,00
Alienação de bens mov.e Im.	100.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	102.500.000,00
Transf. Inter-governamentais	600.000.000,00	320.000.000,00	480.000.000,00	1.400.000.000,00
TOTAL.....	900.000.000,00	323.000.000,00	484.500.000,00	1.707.500.000,00

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>			<u>Cr\$</u>
	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>TOTAL</u>
01-Legislativo	1.200.000,00	200.000,00	300.000,00	1.700.000,00
03-Administ. e Planejamto.	180.000.000,00	47.600.000,00	71.400.000,00	299.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 - LEI Nº 033, de 21 de novembro de 1983.

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>				
	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>TOTAL</u>
08-Educação e				
Cult.....	115.000.000,00	16.600.000,00	24.900.000,00	156.500.000,00
10-Habituação				
e Urbanismo	110.000.000,00	30.500.000,00	45.750.000,00	186.250.000,00
13- Saúde e				
Saneam...	32.000.000,00	6.200.000,00	9.300.000,00	47.500.000,00
15-Assistên.				
Previdência	24.000.000,00	-	-	24.000.000,00
16-Transport.	<u>388.000.000,00</u>	<u>155.000.000,00</u>	<u>232.500.000,00</u>	<u>775.500.000,00</u>
TOTAL.....	850.200.000,00	256.100.000,00	384.150.000,00	1.490.450.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1984 - 1985 e 1986, estimadas a preços de 1983, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos daqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei, entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí-Sp., 21 de novembro de 1983.-

- Dr. Nilton Passoca de Toledo Silva -

Prefeito Municipal de Apiaí.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAÍ